



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2026**

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) tapete capacho personalizado e 04 (quatro) persianas horizontais para a Câmara Municipal de Vereadores de Chapada, RS, conforme as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Aquisição de um tapete capacho personalizado de 10 mm, na cor azul, letras pretas, medindo 1 metros x 0,60 metros	1	Serviço
2	Instalação e aquisição de persianas horizontais, com lamina de alumínio 25 mm, nas medidas de 1,215 metros de largura por 1,23 metros de altura	4	Serviço

Identificação das necessidades tecnológicas

1 Não se aplica

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1 Não se aplica

2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O objeto desta dispensa de licitação é de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) tapete capacho personalizado e 04 (quatro) persianas horizontais para a Câmara Municipal de Vereadores de Chapada, RS.

Valor Unitário de Referência (pagamento único):

- a) R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para cada persiana, no total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para a aquisição das 04 (quatro) persianas;
- b) R\$ 755,30 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) para o tapete personalizado;

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A solução encontrada é a melhor e diante do cenário existente e dos valores praticados no mercado.



4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de persianas e tapete conforme a necessidade da Câmara de Vereadores de Chapada, RS.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de mercado é o especificado no item 2, conforme pesquisa de mercado via orçamentos solicitados.

6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

É viável a contratação, diante da necessidade da contratação do serviço.

7- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

A partir deste estudo técnico preliminar entendo a solução a ser escolhida é a descrita no item 4. Encaminho ao Setor competente para a análise de preços de mercado. O custo unitário e total da solução selecionada que será utilizada para fins do certame deve ser confirmada na fase de pesquisa de preços.

Chapada, RS, 13 de Abril de 2026.


Júlia Dezingrini
Agente Administrativo

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar


Leonardo André Krindges
Presidente do Poder Legislativo